



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 011/2002

De 11 de junho de 2002

Projeto de Lei nº 010/2002

Autoria: Vereadora MARLY LUZIA HELD PAVÃO

Dispõe sobre a denominação de próprio municipal e dá outras providências.

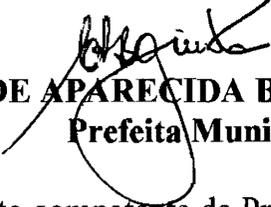
CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária de 5 de junho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “**ABRIGO PRÓ-VIDA FRANCISCO TOLEDO PIZA**”, o próprio municipal localizado na Rua D. Pedro II, nº 10 em Américo Brasiliense.

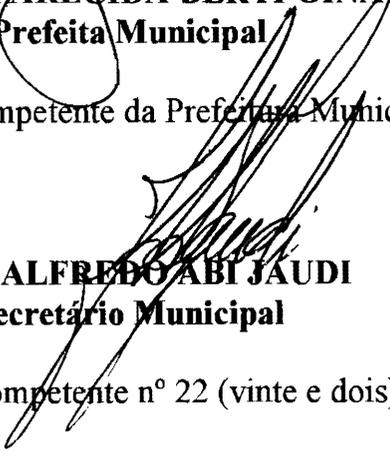
Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 11 dias do mês de junho de 2002 (dois mil e dois).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 21 do livro competente nº 22 (vinte e dois).